



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO:

A especificação dos itens solicitados referente à: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**, é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adaptador PVC marrom 60mm	Unidade	50	R\$14,52	R\$726,00
2	Adesivo selante veda calha 280GR	Unidade	30	R\$17,34	R\$520,20
3	Adesivo selante veda calha PU 280	Unidade	30	R\$21,83	R\$654,96
4	Arame galvanizado n° 16	Quilograma	30	R\$25,87	R\$776,10
5	Arame galvanizado n° 20	Quilograma	30	R\$38,78	R\$1.163,40
6	Arame, recozido torcido foi n° 12	Quilograma	150	R\$21,25	R\$3.187,50
7	Areia fina	Metro cúbico	2.000	R\$104,60	R\$209.200,00
8	Areia grossa	Metro cúbico	2.000	R\$103,00	R\$206.000,00
9	Areia média	Metro cubico	6.000	R\$98,40	R\$590.400,00
10	Argamassa AC1 interno 20kg	Unidade	200	R\$16,79	R\$3.358,00
11	Argamassa AC2 externo 20kg	Unidade	100	R\$35,99	R\$3.599,17
12	Argamassa AC3 piso sobre piso 20KG	Unidade	100	R\$43,49	R\$4.349,33
13	Argamassa porcelanato 20kg	Unidade	60	R\$45,73	R\$2.743,80
14	Asfalto frio (massa asfáltica emergencial) para tapar pequenos buracos, apresentado de forma de ensacado 20kg, de fácil manuseio pelo usuário	Unidade	50	R\$189,90	R\$9.495,00
15	Bacia com caixa acoplada (vaso sanitário caixa acoplada) na cor branca	Unidade	30	R\$434,01	R\$13.020,39
16	Barra chata de aço 1010/1020 1' x 1/4' x 6m	Unidade	60	R\$82,88	R\$4.972,90
17	Barra chata de aço 1010/1020 1' x 1/8' x 6m	Unidade	60	R\$39,19	R\$2.351,64
18	Barra chata de aço 1010/1020 1' x 3/16' x 6m	Unidade	60	R\$70,84	R\$4.250,70
19	Barra chata de aço 1010/1020 1/2' x 1/8' x 6m	Unidade	60	R\$28,91	R\$1.735,00
20	Barra de aço 1010/1020 redondo de 1/2' x 6 metros	Unidade	60	R\$65,66	R\$3.939,90
21	Barra de aço 1010/1020 redondo de 3/4' x 6 metros	Unidade	60	R\$128,72	R\$7.723,60
22	Barra de aço 1010/1020 redondo de 3/8' x 6 metros	Unidade	60	R\$54,09	R\$3.245,59
23	Barra de aço 1010/1020 redondo de 5/8' x 6 metros	Unidade	60	R\$112,11	R\$6.726,60
24	Barra de cano PVC, 60mm marrom	Unidade	50	R\$143,24	R\$7.162,25
25	Barra de cantoneira medidas 1 x 1/4' x 6 metros	Unidade	40	R\$121,58	R\$4.863,30
26	Barra de cantoneira medidas 1 x 3/16' x 6 metros	Unidade	40	R\$97,69	R\$3.907,88
27	Barra de cantoneira medida 2' x 1/4' x 6 metros	Unidade	40	R\$280,80	R\$11.232,00
28	Barra de cantoneira medidas 2' x 1/8' x 6 metros	Unidade	40	R\$160,88	R\$6.435,20
29	Barra de cantoneira 3/4' x 1/8' x 6 mts	Unidade	40	R\$74,13	R\$2.965,33
30	Barras de apoio 40cm	Unidade	10	R\$76,57	R\$765,74
31	Barra de apoio 60cm	Unidade	10	R\$86,53	R\$865,30
32	Barras de apoio 80cm	Unidade	10	R\$107,49	R\$1.074,94
33	Basculante alumínio com vidro 50 x 40 1 seção	Unidade	08	R\$127,67	R\$1.021,38
34	Basculante com vidro 60 x 1,20 2 seções de alumínio	Unidade	06	R\$319,63	R\$1.917,78



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

35	Basculante de alumínio com vidro 60 x 60cm de 1 seção	Unidade	08	R\$136,54	R\$1.092,33
36	Basculante de alumínio com vidro 80 x 1mt de 1 seção	Unidade	08	R\$363,29	R\$2.906,38
37	Bloco canaleta 10 x 19 x 40	Unidade	5.000	R\$2,90	R\$14.500,00
38	Bloco canaleta 11,5 x 20 x 40	Unidade	3.000	R\$3,09	R\$9.290,10
39	Bloco canaleta 14 x 19 x 40	Unidade	5.000	R\$3,60	R\$17.500,00
40	Bloco canaleta 20 x 19 x 40	Unidade	3.000	R\$5,04	R\$15.140,10
41	Bloco de cimento 10 x 20 x 40	Unidade	10.000	R\$2,33	R\$23.300,00
42	Bloco de cimento 15 x 20 x 40	Unidade	20.000	R\$3,08	R\$61.666,00
43	Bloco de cimento 19 x 19 x 39	Unidade	10.000	R\$4,16	R\$41.650,00
44	Blocos de cimento 11,5 x 20 x 40	Unidade	5.000	R\$3,07	R\$15.366,50
45	Bloquete de cimento hexagonal 25 x 25 x 08 35 MPA	Unidade	80.000	R\$3,81	R\$305.200,00
46	Bloquete de cimento hexagonal 30 x 30 x 08 35 MPA	Unidade	80.000	R\$4,53	R\$362.400,00
47	Bloquetes intertravado 10 x 6 x 8cm 35 MPA	Unidade	12.000	R\$2,10	R\$25.224,00
48	Cabo flexível de 1,5 mm	Metro	1.000	R\$1,51	R\$1.510,00
49	Cabo flexível de 25 mm	Metro	500	R\$21,89	R\$10.946,65
50	Cabo PP 2 vias x 2,5mm	Metro	100	R\$6,95	R\$695,50
51	Cabo PP 2 vias x 4mm	Metro	200	R\$10,20	R\$2.041,34
52	Cabo PP 3 vias x 2,5mm	Metro	200	R\$9,40	R\$1.880,00
53	Cabo PP 3 vias x 4mm	Metro	300	R\$12,98	R\$3.894,99
54	Cabo PP 4 vias x 2,5 mm	Metro	100	R\$13,65	R\$1.365,00
55	Cabo PP 4 vias x 4mm	Metro	100	R\$20,53	R\$2.053,33
56	Cabo, flexível 2,5 mm	Metro	3.000	R\$3,34	R\$10.040,10
57	Cabo, flexível 4,00 mm	Metro	2.000	R\$4,03	R\$8.066,60
58	Cabo, flexível 6,00 mm	Metro	2.000	R\$5,25	R\$10.513,40
59	Caibro de eucalipto, 6 x 6m	Metro	5.000	R\$8,40	R\$42.000,00
60	Caixa de medição de luz com lente muro lateral, acesso frontal, policarbonada cor cinza, alta resistência, anticorrosiva e isolante, com acomodação para disjuntores, cabos e medidor, lentes para leitura do medidor, grau de proteção IP43, capacidade para disjuntor tripolar DIN até 125A e NEMA e algumas situações, tipo de ligação polifásica, com kit de fixação do medidor e suporte para disjuntor, fechamento para lacre, altura 540mm, largura 280mm e profundidade 300mm, produto dentro das normas da ABNT15820	Unidade	06	R\$312,96	R\$1.877,80
61	Caixa para descarga capacidade 9 litros	Unidade	60	R\$39,54	R\$2.372,76
62	Cal hidratado, para massa saco de 20 kg	Unidade	1.000	R\$18,09	R\$18.090,00
63	Cal pintura 8kg saco	Unidade	100	R\$17,43	R\$1.743,67
64	Cal virgem, 20 kg saco	Unidade	50	R\$31,45	R\$1.572,50
65	Canaletas adesivas PVC com divisória 2 x 1 x 200 na cor branca	Unidade	200	R\$9,34	R\$1.869,20
66	Caps soldável (tampão cola) PVC 60mm marrom	Unidade	20	R\$11,86	R\$237,20
67	Cascalho misturado corrida com porcentagem maior de pó e terra ( tonelada)	Tonelada	5.000	R\$128,99	R\$644.990,00
68	Chapa aço 1020 de 16 ( 2 x 1mt)	Unidade	60	R\$344,37	R\$20.662,56
69	Chapa de aço 1020 de 18 (2 x 1mt)	Unidade	60	R\$310,45	R\$18.627,36
70	Chapa de aço emenda 40cm para madeira	Unidade	10	R\$40,87	R\$408,70
71	Chapa de aço para emenda de madeira em linha reta com 4 furos com porca e arruelas	Unidade	20	R\$49,53	R\$990,64



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

72	Chapa de aço para emenda de madeira, meia lua	Unidade	10	R\$43,94	R\$439,40
73	Chapa de maderite 2,20 x 1,10 x 20mm	Unidade	200	R\$191,65	R\$38.331,66
74	Cimento CII-E-32 sacos 50kg	Unidade	5.000	R\$35,17	R\$175.883,50
75	Cimento CPV E32 sacos 40kg	Unidade	250	R\$36,80	R\$9.200,0
76	Cola epóxi líquida 16 gramas secagem 10 min	Unidade	20	R\$18,63	R\$372,64
77	Curva 45° 60mm PVC soldável marrom	Unidade	50	R\$39,93	R\$1.996,66
78	Curva 45° 100mm esgoto branco	Unidade	200	R\$13,20	R\$2.640,00
79	Curva 45° 150mm esgoto branco	Unidade	200	R\$68,89	R\$13.778,00
80	Curva 45° 200mm esgoto branco	Unidade	30	R\$138,13	R\$4.143,99
81	Curva 45° 250mm esgoto branco	Unidade	10	R\$329,86	R\$3.298,66
82	Curva 45° 40mm esgoto branco	Unidade	30	R\$4,39	R\$131,79
83	Curva 45° 50mm esgoto branco	Unidade	50	R\$6,29	R\$314,66
84	Curva 45° 75mm esgoto branco	Unidade	30	R\$18,72	R\$561,80
85	Curva 90° 60mm PVC soldável marrom	Unidade	50	R\$38,07	R\$1.903,83
86	Curva 90° 100mm esgoto branco	Unidade	200	R\$11,36	R\$2.272,00
87	Curva 90° 150mm esgoto branco	Unidade	200	R\$63,23	R\$12.646,66
88	Curva 90° 200mm esgoto branco	Unidade	30	R\$142,96	R\$4.289,00
89	Curva 90° 250mm esgoto branco	Unidade	10	R\$306,23	R\$3.062,33
90	Curva 90° 40mm esgoto branco	Unidade	30	R\$3,33	R\$99,99
91	Curva 90° 50mm esgoto branco	Unidade	50	R\$5,23	R\$261,50
92	Curva 90° 75mm esgoto branco	Unidade	30	R\$16,45	R\$493,70
93	Curva longa 45° PVC 100mm esgoto branco	Unidade	10	R\$52,65	R\$526,50
94	Curva longa 45° PVC 150mm esgoto branco	Unidade	10	R\$108,58	R\$1.085,83
95	Curva longa 45° PVC 200mm esgoto branco	Unidade	10	R\$321,06	R\$3.210,66
96	Curva longa 90° PVC 100mm esgoto branco	Unidade	10	R\$49,93	R\$499,33
97	Curva longa 90° PVC 150mm esgoto branco	Unidade	10	R\$128,20	R\$1.282,00
98	Curva longa 90° PVC 200mm esgoto branco	Unidade	10	R\$225,26	R\$2.252,66
99	Eletrodo para solda metal 2,5mm (E6013)	Quilograma	50	R\$32,15	R\$1.607,50
100	Eletrodo para solda inox 2,5mm	Quilograma	30	R\$137,74	R\$4.132,20
101	Eletrodo para solda metal 3,25mm (E6013)	Quilograma	50	R\$30,98	R\$1.549,16
102	Fechadura externa serralheiro 21mm	Unidade	50	R\$59,94	R\$2.997,00
103	Fechadura externa 40mm stilo alavanca cromado	Unidade	100	R\$61,05	R\$6.105,00
104	Fechadura interna 40mm stilo alavanca cromado	Unidade	50	R\$50,05	R\$2.502,50
105	Fechadura para banheiro alavanca cromado	Unidade	50	R\$52,08	R\$2.604,00
106	Fechadura porta de correr bico de papagaio 950	Unidade	20	R\$64,03	R\$1.280,60
107	Fechadura portão sobrepor	Unidade	20	R\$62,19	R\$1.243,93
108	Fechadura sobrepor 930 (tipo caixa)	Unidade	20	R\$29,34	R\$586,80
109	Fecho trilho chato para cadeado 2' 50.8mm	Unidade	20	R\$24,43	R\$488,72
110	Ferro 10,0mm ca-50 12m 3/8	Barra	4.000	R\$56,08	R\$224.333,20
111	Ferro 12,0mm ca-50 12m 1/2	Barra	500	R\$92,77	R\$46.387,50
112	Ferro 16,0mm ca-50 5/8	Barra	300	R\$171,51	R\$51.455,49
113	Ferro 6,30mm ca-50 12m 1/4	Barra	1.000	R\$26,45	R\$26.450,00
114	Ferro 8,0mm ca-50 12m 5/16	Barra	2.000	R\$39,58	R\$79.166,60
115	Ferro treliça H12 com 12mts	Unidade	80	R\$143,60	R\$11.488,53
116	Ferro treliça H16 com 12mts	Unidade	50	R\$215,46	R\$10.773,00
117	Ferro treliça H8 com 12mts	Unidade	80	R\$125,16	R\$10.012,80
118	Ferro 4,20mm ca-25 12m 3/16	Barra	2.000	R\$15,10	R\$30.200,00
119	Fio nylon para roçadeira 2,4mm x 200mts	Unidade	200	R\$257,00	R\$51.400,00
120	Fita crepe 18mm x 50mts	Unidade	40	R\$7,39	R\$295,76



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

121	Fita crepe 24mm x 50mts	Unidade	40	R\$6,96	R\$278,64
122	Fita crepe 48mm x 50mts	Unidade	40	R\$12,37	R\$494,80
123	Fita isolante 19mm x 20m preta	Unidade	100	R\$8,56	R\$856,67
124	Fita isolante de alta fusão 19mm x 10m	Unidade	20	R\$23,96	R\$479,24
125	Forro fibra mineral (teto) placas 62 x 1,25 x 15mm, resistente a fogo classe A, conforme as normas da ABNT NBR 9442, Borda lay in (reta), resistente a umidade relativa do ar de 90, reflexão luminosa de 90% par superfície branca, com tecnologia bioblock	Metro quadrado	80	R\$469,85	R\$37.588,00
126	Franje PVC 60mm marrom	Unidade	20	R\$38,79	R\$775,92
127	Fundo preparador madeira 3,600 litros	Lata	20	R\$156,92	R\$3.138,40
128	Fundo preparador parede a base de agua 18 litros	Lata	30	R\$306,76	R\$9.202,80
129	Fundo preparador parede a base de agua 3,600 litros	Lata	20	R\$79,27	R\$1.588,48
130	Fundo prime 3,600 litros	Lata	20	R\$157,93	R\$3.158,76
131	Impermeabilizante, 18 litros para massas, concretos e argamassa	Unidade	40	R\$175,18	R\$7.007,20
132	Impermeabilizante, 3,6litros para massas, concretos e argamassas	Unidade	20	R\$61,32	R\$1.226,40
133	Janela (vitro) alumínio 4 folhas com vidro 1 x 1,20mt batente largo	Unidade	10	R\$419,14	R\$4.191,40
134	Janela (vitro) alumínio 4 folhas com vidro 1 x 1,50mt batente largo	Unidade	10	R\$520,61	R\$5.206,16
135	Janela (vitro) alumínio 4 folhas com vidro 1 x 1mt batente largo	Unidade	10	R\$378,23	R\$3.782,38
136	Janela (vitro) alumínio 4 folhas com vidro 1,20 x 1,50mt batente largo	Unidade	10	R\$642,89	R\$6.428,98
137	Janela (vitro) alumínio 6 folhas com vidro 1 x 1,20mt batente largo	Unidade	10	R\$803,25	R\$8.032,58
138	Janela (vitro) alumínio 6 folhas om vidro 1,20 x 1,50mt batente largo	Unidade	10	R\$984,91	R\$9.849,18
139	Janela veneziana alumínio 4 folhas 1 x 1,50mt batente largo	Unidade	10	R\$601,38	R\$6.013,86
140	Janela verneziana alumínio 4 folhas 1 x 1mt batente largo	Unidade	10	R\$445,36	R\$4.453,60
141	Joelho com vista PVC 100 x 50mm esgoto branco	Unidade	30	R\$27,77	R\$833,28
142	Kit cartela dobradiça c/3 unid. 3 1/2'	Unidade	80	R\$18,58	R\$1.486,93
143	Lamina para roçadeira em hélice 1'	Unidade	80	R\$52,55	R\$4.204,48
144	Lamina para roçadeira em hélice 3/4	Unidade	30	R\$47,76	R\$3.820,80
145	Lavatório com coluna (pia banheiro) branco	Unidade	30	R\$197,34	R\$5.920,20
146	Linha pedreiro trançada e reforçada 100mt	Unidade	80	R\$7,88	R\$630,40
147	Linha pedreiro trançada e reforçada 50mts	Unidade	50	R\$6,36	R\$318,00
148	Lona plástica dupla fase preta e branco (silagem) 150 micras 6 x 100mts	Unidade	08	R\$1.548,16	R\$12.385,33
149	Lona plástica dupla face preta e branco (silagem) 150 micras 4 x 100mts	Unidade	08	R\$1.051,60	R\$8.412,80
150	Lona plástica dupla face preta e branco (silagem) 150 micras 8 x 100mts	Unidades	08	R\$2.295,66	R\$18.365,33
151	Luva de correr 1' (32mm) marrom	Unidade	30	R\$24,90	R\$747,18
152	Luva de correr 200mm esgoto branco	Unidade	30	R\$157,00	R\$4.710,00
153	Luva de correr 250mm esgoto branco	Unidade	10	R\$196,00	R\$1.960,00



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

154	Luva de correr de 100mm para esgoto branco	Unidade	100	R\$16,25	R\$1.625,17
155	Luva de correr de 150mm para esgoto branco	Unidade	100	R\$43,36	R\$4.336,80
156	Luva de correr de 40mm para esgoto branco	Unidade	30	R\$9,53	R\$286,08
157	Luva de correr de 50mm para esgoto branco	Unidade	30	R\$11,12	R\$333,60
158	Luva de correr de 75mm para esgoto branco	Unidade	30	R\$15,29	R\$458,76
159	Luva de correr PVC 60mm marrom	Unidade	50	R\$42,26	R\$2.113,30
160	Luva de correr ½ (20mm)marrom	Unidade	50	R\$9,19	R\$459,83
161	Luva de correr ¾ (25mm) marrom	Unidade	50	R\$10,86	R\$543,00
162	Luva de couro tipo vaqueta	Par	100	R\$20,88	R\$2.088,00
163	Luva de malha emborrachada palma/dorso	Par	300	R\$10,43	R\$3.129,60
164	Luva rasca couro cano curto par	Par	40	R\$16,88	R\$675,20
165	Luva raspa couro cano longo 30cm par	Par	80	R\$23,28	R\$1.862,40
166	Luva soldável PVC 60mm marrom	Unidade	50	R\$39,67	R\$1.983,70
167	Luva tricotada de algodão bolinha pigmentada	Par	100	R\$6,35	R\$635,60
168	Luva tricotada palma emborrachada	Par	300	R\$9,43	R\$2.829,60
169	Malha pop 15 x 15 x3.4 (3m x 2m = 6m²)	Unidade	100	R\$72,20	R\$7.220,17
170	Malha pop 20 x 20 x 3.4 (3m x 2m = 6m²)	Unidade	100	R\$54,19	R\$5.419,50
171	Manilhas concreto 1mt x 1mt (pronta bolsa)	Unidade	300	R\$537,00	R\$161.100,00
172	Manilhas concreto 40cm (40cm x 1mt) (pronta e bolsa)	Unidade	500	R\$120,80	R\$60.400,00
173	Manilhas concreto 60cm x 1mt (pronta e bolsa)	Unidade	300	R\$237,31	R\$71.195,01
174	Manilhas concreto 80cm x 1mt (pronta e bolsa)	Unidade	200	R\$429,75	R\$85.950,00
175	Massa adesiva epóxi 100gr 9resina epóxi mais catalisador (tipo durepox)	Unidade	20	R\$12,40	R\$248,04
176	Massa, acrílica 18L	Lata 18 litros	30	R\$161,51	R\$4.845,50
177	Massa, acrílica 3,6L	Lata 3,60 litros	10	R\$52,36	R\$523,60
178	Massa, corrida 18L	Lata 18 litros	50	R\$81,53	R\$4.076,60
179	Massa, corrida 3,6L	Lata 3,60 litros	20	R\$38,32	R\$766,50
180	Meio fio de concreto 1mt	Unidade	10.000	R\$33,53	R\$335.333,00
181	Óleo desingripante lubrificante antiferrugem spray	Unidade	60	R\$10,74	R\$644,40
182	Painel em chapa de aço lambrilho n° 18	Metro quadrado	80	R\$338,00	R\$27.040,00
183	Painel modular 62 x 62 de embutir com difusor translúcido, na cor branco, potência 45w, bivolt, emissão de cor BR6500K de fluxo de luminoso de 3600 lumens	Unidade	40	R\$277,33	R\$11.093,52
184	Paver intertravado 16 faces natural 10 x 20 x 6cm, 35Mpa	Unidade	8.000	R\$2,59	R\$20.768,00
185	Peça de eucalipto, 6 x 12m	Metro linear	3.000	R\$10,53	R\$31.605,00
186	Peça de eucalipto, 6 x 16m	Metro linear	1.000	R\$16,65	R\$16.655,00
187	Peça garapeira 6 x 12	Metro linear	300	R\$49,08	R\$14.724,00
188	Peça garapeira 6 x 16	Metro linear	300	R\$54,43	R\$16.331,25
189	Pedra brita n° 1	Metro Cúbico	6.000	R\$215,33	R\$1.291.999,80
190	Pedra ornamental São Tomé	Metro quadrado	50	R\$84,20	R\$4.210,00
191	Peneira aro de aço areia fina	Unidade	25	R\$41,75	R\$1.043,95
192	Peneira aro de aço areia grossa	Unidade	20	R\$41,99	R\$839,84
193	Peneira aro de aço areia média	Unidade	25	R\$42,36	R\$1.059,20
194	Pia de cozinha em granito com cuba 0,55 x 1,20mt	Unidade	06	R\$394,69	R\$2.368,18
195	Pia de cozinha em granito com cuba 0,55 x 1,50mt	Unidade	06	R\$488,21	R\$2.929,30
196	Pia de cozinha em granito com cuba 0,55 x 1,80mt	Unidade	06	R\$569,48	R\$3.416,92
197	Pia de cozinha em granito com cuba 0,55 x 1mt	Unidade	06	R\$375,44	R\$2.252,66



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

198	Pia de cozinha em granito com cuba 0,55 x 2mt	Unidade	06	R\$640,51	R\$3.843,10
199	Pia de cozinha em inox 0,53 x 1,50mt	Unidade	06	R\$314,99	R\$1.889,96
200	Pia de cozinha em inox 0,53 x 1,20mt	Unidade	06	R\$233,33	R\$1.399,98
201	Pia de cozinha em inox 0,53 x 1,80mt	Unidade	06	R\$565,57	R\$3.393,42
202	Pia de cozinha em inox 0,53 x 1mt	Unidade	06	R\$245,86	R\$1.475,16
203	Pia de cozinha em inox 0,53 x 2mt	Unidade	06	R\$655,61	R\$3.933,70
204	Porta cadeado 2' (fecho fechadura)	Unidade	10	R\$11,25	R\$112,50
205	Porta veneziana de aço 2,17 x 0,85cm lado direito	Unidade	20	R\$394,54	R\$7.890,90
206	Porta veneziana de aço 2,17 x 0,85cm lado esquerdo	Unidade	20	R\$394,54	R\$7.890,90
207	Redução excêntrica PVC 100 x 50mm esgoto branco	Unidade	100	R\$8,33	R\$833,20
208	Registro gaveta metal 2' DN 50 bruto NBR	Unidade	20	R\$204,14	R\$4.082,80
209	Registro PVC soldável 60mm	Unidade	20	R\$69,04	R\$1.380,80
210	Registro soldável 60mm marrom	Unidade	20	R\$62,78	R\$1.255,60
211	Ripa de eucalipto 5 x 2 cm	Unidade	10.000	R\$4,89	R\$48.933,00
212	Sarrafo de pinho, 10cm	Metro linear	6.000	R\$10,63	R\$63.799,80
213	Sarrafo de pinho, 5cm	Metro linear	4.000	R\$7,16	R\$28.666,80
214	Selador acrílico parede 3,600 litros	Lata 3,60 litros	40	R\$56,00	R\$2.240,00
215	Selador acrílico parede 18 litros	Lata	50	R\$162,60	R\$8.130,00
216	Selador para madeira 3,600 litros	Lata	20	R\$135,18	R\$2.703,76
217	Sifão para tanguê duplo	Unidade	20	R\$17,64	R\$352,84
218	Silicone acético transparente 280 gramas	Unidades	90	R\$20,72	R\$1.865,25
219	Silicone acético transparente 50 gramas	Unidade	80	R\$8,55	R\$684,00
220	Sombrite 70%	Metro	100	R\$11,98	R\$1.198,00
221	Tabua de pinho, 15cm	Metro linear	2.000	R\$7,93	R\$15.866,60
222	Tabua de pinho, 20cm	Metro linear	3.000	R\$10,50	R\$31.500,00
223	Tabua de pinho, 30cm	Metro linear	6.000	R\$16,46	R\$98.800,20
224	Tabua pinho 10cm	Metro linear	3.000	R\$6,63	R\$19.899,90
225	Te de 150mm – esgoto	Unidade	100	R\$57,26	R\$5.726,00
226	Te soldável PVC 60mm marrom	Unidade	50	R\$42,06	R\$2.103,12
227	Tela alambrado fio 14 de 3' (polegadas)	Metro quadrado	1.000	R\$32,64	R\$32.647,50
228	Tela quadriculada e ondulada 12' 25 x 25	Metro quadrado	80	R\$103,12	R\$8.249,60
229	Tela de amianto 2,44 x 0,50 x 3mm	Unidade	1.000	R\$28,29	R\$28.293,30
230	Tela e barro tipo portuguesa	Unidade	2.000	R\$2,46	R\$4.920,00
231	Tela de barro, tipo comunheira	Unidade	1.000	R\$3,84	R\$3.843,30
232	Tela de barro, tipo francesa	Unidade	3.000	R\$3,56	R\$10.700,10
233	Telha de barro, tipo paulista	Unidade	1.000	R\$3,86	R\$3.860,00
234	Tela de barro, tipo romana	Unidade	8.000	R\$2,62	R\$21.013,60
235	Tela galvanizada ondulada 2,60 x 1,10mt	Unidade	100	R\$172,93	R\$17.293,33
236	Telha, amianto 2,44 x 1,10 x 05mm	Unidade	2.000	R\$67,63	R\$135.266,60
237	Torneira boia 2' vazão total	Unidade	08	R\$265,00	R\$2.120,00
238	Torneira metal cromado bica longa reta parede cozinha ½	Unidade	20	R\$62,79	R\$1.255,90
239	Torneira metal cromado bica móvel mesa cozinha ½	Unidade	20	R\$69,34	R\$1.386,80
240	Torneira metal cromado bica móvel mesa lavatório ½	Unidade	20	R\$67,02	R\$1.340,48
241	Torneira metal cromado bica móvel parede cozinha ½	Unidade	20	R\$70,24	R\$1.404,80
242	Torneira metal cromado bica móvel parede lavatório ½	Unidade	20	R\$80,95	R\$1.619,00
243	Torneira metal cromado jardim curta ½ x ¾ com bico chaveta para uso em geral	Unidade	30	R\$40,63	R\$1.219,08
244	Torneira metal cromado jardim esfera com bico ½ x ½	Unidade	20	R\$26,97	R\$539,52



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

245	Tubo aço 1' x 1/8 x 6mt	Unidade	100	R\$68,84	R\$6.884,00
246	Tubo aço 1' 1/2 x 1/8 x 6mt	Unidade	100	R\$174,93	R\$17.493,00
247	Tubo de aço 2' 1/8 x 6mt	Unidade	200	R\$233,66	R\$46.733,34
248	União PVC 60mm soldável	Unidade	20	R\$136,00	R\$2.720,13
249	Válvula americana para pia inox	Unidade	20	R\$23,41	R\$468,33
250	Vaso sanitário simples com parafusos e bucha n° 10 para fixação	Unidade	30	R\$235,12	R\$7.053,60
251	Verniz para madeira 3,600 litros( cores e natural)	Lata 3,60 litros	20	R\$122,70	R\$2.454,00
252	Zarcão (tetróxido de jumbo) 900ml	Unidade	10	R\$45,05	R\$450,53
253	Zarcão (tetróxido de jumbo) 3,600 litros	Unidade	20	R\$129,99	R\$2.599,80

## **Observações:**

a- As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, a Prefeitura Municipal somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada **não terá direito** de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.

b- Na fase de lances serão consideradas apenas 2 (duas) casas decimais após a virgula.

c- As quantidades relacionadas no Termo de referencia é a somatória das solicitações encaminhadas pelas areas solicitantes.

## **2- DA JUSTIFICATIVA:**

2.1 – A justificativa para a aquisição do(s) material(s)/produtos(s) especificados neste Termo de Referência, advém da necessidade de atender as demandas da Coordenadora Distrital da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no que diz respeito à suprimentos de materiais e outras atividades e trabalhos realizados por todo o conjunto do Órgão Público, com a finalidade também, de proporcionar os meios necessários e mais adequados à execução de suas tarefas cotidianas.

2.2- A economicidade na aquisição para fornecimento do objeto do presente Termo de Referência deverá ser obtida pelo recurso da competitividade entre as empresas do ramo, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços que nos possibilitará estimar todas as demandas atuais e futuras e realizar um único procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial. Diante do exposto, a melhor solução encontrada nos estudos foi a aquisição por Sistema de Registro de Preços.

2.3. A modalidade Pregão Presencial, conforme disposto no Art. 17 §2º da Lei 14.133/21, se justifica pela celeridade na contratação, visto que o pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. Cumpre-se esclarecer que o Pregão presencial, não foi extinguido da Lei, tornando-se "preferencialmente", desde que justificado. Assim após a análise ao todo da solicitação das secretárias, o Pregão Presencial tornou-se mais benéfico, uma vez que tendo atraso na entrega dos matérias elétricos e equipamentos acarreta o atraso no trabalho que está sendo realizado.

## **3- DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:**

3.1 - O custo estimado total da presente aquisição é de R\$6.804.720,32 (Seis milhões, oitocento e quatro mil e setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos).

3.2 - O custo estimado foi apurado a partir de mapa de cotação de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

## **4- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

4.1 – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
15.452.0027.2312 – 3.3.90.30.00 Ficha: 59      Fonte: 1.500.000.000 1.501.000.000 1.708.000.000 1.720.000.000 1.750.000.000	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos – Material De Consumo

## 5- DA VALIDADE DA PROPOSTA:

**5.1** - Prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

**5.2** - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade, por igual prazo.

## 6 – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:

**6.1** - O fornecimento do material /produto, objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital e dentro dos padrões de qualidade, no prazo de até cinco (05) dias corridos.

**6.1.1** - Em nenhuma hipótese será(ão) aceita(s) a(s) entrega(s) realizada(s) em outras localidades. Portanto, a(s) Empresa(s) vencedora(s), deverá(ão) respeitar o endereço fornecido pela secretaria e/ou setor requisitante.

**6.1.2** – A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a liberação da ordem de serviço que ficará descrito o local de entrega que será durante a semana, de segunda a sexta-feira das 8h às 11:30h ou das 13h às 16h.

**6.2** - A autorização para fornecimento do(s) produto(s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

**6.3** – O fornecimento do(s) materiais elétrico e equipamentos, objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital, dentro do prazo de validade e dos padrões de qualidade do produto;

**6.4** – Os materiais elétricos e equipamentos deverá ter o prazo de validade mínima de 12 (doze) meses e contados a partir da data de recebimento no setor, caso seja entregue fora da validade o produto será devolvido.

**6.4** - Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

**6.4.1** - Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**6.4.2** - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**6.4.3** - Se disser respeito à diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**6.4.4** - Outro prazo (nos casos citados nos subitens 6.4.2 e 6.4.3) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.

**6.5**- A empresa deverá entregar o(s) produto (s) devidamente embalados (em embalagens originais), de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

## 7 – DO ACEITE DO OBJETO:

**7.1** - O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica, fabricado com produto de primeira qualidade com certificação e dentro das normas exigidas da ABNT e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

**7.2** - São considerados impróprios os materiais: os produtos fora do prazo de validade, com impurezas





# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

de qualquer espécie, nocivos à vida ou à saúde, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

**7.3-** Os materiais elétricos e equipamentos deverá ser entregue com a validade mínima de 12 (doze) meses.

## **8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**8.1** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

- a) providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) executar fielmente o objeto do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- c) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;
- d) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- e) Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) produto(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;
- f) Efetuar o fornecimento do(s) produto(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- g) Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

**h) a CONTRATADA** deve se responsabilizar:

- 1 - Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;
- 2 - Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
- 3 - Pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

**i) a CONTRATADA** obriga-se:

- 1 - a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 2 - a manter, durante toda a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3 - a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 4 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria Municipal de Governo e Obras e a Coordenadora Distrital, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.
- 5 - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

## 9- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- c) notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- e) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;

## 10- DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

10.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 11 – DO PAGAMENTO:

11.1 - Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras de natureza afim.

11.2 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

11.3 - As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

11.4 - A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

11.5 - Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

11.6 - “ Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, deverá ser emitido boleto bancário para o pagamento”.

## 12 – DAS PENALIDADES:

12.1 - Nos termos do artigo 162 da Lei nº. 14.133/2021 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

12.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021:

- a) advertência;
- b) multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



## MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**12.3** - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**12.4.** - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

**12.5.-** As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

### **13- CONTROLE DA EXECUÇÃO:**

**13.1** - A fiscalização da contratação será exercida pelas Secretarias Municipal de Governo e Obras e Coordenadora Distrital, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

**13.1.1** - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**13.1.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**13.2** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

**13.3** - O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Isabel Cristina Faria  
Coordenadora Distrital